

DATA
23/03/95

NUMERO
0567/95

DESTINO:

CODIGO:

Secretaria LRES-380/CM



RESOLUÇÃO AUTUA-SE.

NÚMERO DAS RESOLUÇÕES. 23 / 03 / 19 95

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 19 95

ASSUNTO:

Projeto de Resolução nº 010/95.

INICIATIVA:

Mesa Diretora.

HISTÓRICO:

Disciplina a concessão de diárias a vereadores ou servidores da câmara municipal de Cachoeiro de Itapemirim, estado do Espírito Santo, fixa seus valores e revoga as Resoluções 028/91 e 014/93.

Aprovado em 27 Discussão
por UNANIMIDADE

Data da Sessão 17/04 / 19 95

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte e tres dias do mês de março
mil novecentos e noventa e cinco, autuo o presente.
supra citado e mais documentos que seguem.

Presidente
do ano de

Período da Presidência: 19 95 a 19 96

Presidente: Juarez Tavares Matta

Vice-Presidente: Wilson Billem dos Santos

1º Secretário: Almir Forte dos Santos

2º Secretário: Lucas Moulais

PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO

Em, 03 / 04 / 95

Presidente

*Cont. Financeiras
Avenida 12.04*



Aprovado em 2^o Discussão

UNANIMIDADE
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Data da Sessão 12/1995
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Presidente

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões. 23/03/1995

(Rubrica de Presidente)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010/95

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º	
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA	NUMERO
23/03/95	0567/95
DESTINO:	CÓDIGO:
SECRETARIA LRES-380/CM	

DISCIPLINA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A VEREADORES OU SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FIXA SEUS VALORES E REVOGA AS RESOLUÇÕES 028/91 E 014/93.

Artigo 1o. - Ao Vereador ou Servidor da Câmara Municipal, que vier a se deslocar de sua sede, quando a serviço ou representando o Legislativo Municipal, será concedida diária, de acordo com o disposto nesta Resolução.

Artigo 2o. - As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede, a título de indenização das despesas extraordinárias de transporte, alimentação e estadia.

Artigo 3o. - Fica fixada em 19(dezenove) unidades padrão fiscal do município(UPF) o valor das diárias para viagens interestaduais e 05(cinco) unidades padrão fiscal do município(UPF) para viagens estaduais sem pernoite e 11(onze) unidades padrão fiscal do município(UPF) para viagens estaduais com pernoite.

Artigo 4o. - As diárias serão pagas antecipadamente, mediante concessão do Presidente.

Artigo 5o. - O beneficiado, até o décimo dia útil após o regresso, deverá apresentar o Boletim de Diárias, constante do Anexo I da presente Resolução, como prestação de contas.

Artigo 6o. - O beneficiado que não prestar contas nos termos do artigo anterior, terá o valor adiantado descontado de uma só vez, em folha de pagamento, no mês em curso.

Artigo 7o. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução 028/91 e 014/93

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de março de 1995.

SUAREZ TAVARES MATTA
Presidente

WILSON DILLEM DOS SANTOS
Vice-Presidente

ALMIR FORTE DOS SANTOS
1o. Secretário

LUCAS MOULAIS
2o. Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010/95.

Registrado em 23 / 03 / 1995
Sala das Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO N.
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

23/03/95

NÚMERO

0567/95

DESTINO:

CÓDIGO:

SECRETARIA LRES-380/04

(Rubrica do Presidente)

DISCIPLINA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A VEREADORES OU SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FIXA SEUS VALORES E REVOGA AS RESOLUÇÕES 028/91 E 014/93.

Artigo 1o. - Ao Vereador ou Servidor da Câmara Municipal, que vier a se deslocar de sua sede, quando a serviço ou representando o Legislativo Municipal, será concedida diária, de acordo com o disposto nesta Resolução.

Artigo 2o. - As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede, a título de indenização das despesas extraordinárias de transporte, alimentação e estadia.

Artigo 3o. - Fica fixada em 19(dezenove) unidades padrão fiscal do município(UPF) o valor das diárias para viagens interestaduais e 05(cinco) unidades padrão fiscal do município(UPF) para viagens estaduais sem pernoite e 11(onze) unidades padrão fiscal do município(UPF) para viagens estaduais com pernoite.

Artigo 4o. - As diárias serão pagas antecipadamente, mediante concessão do Presidente.

Artigo 5o. - O beneficiado, até o décimo dia útil após o regresso, deverá apresentar o Boletim de Diárias, constante do Anexo I da presente Resolução, como prestação de contas.

Artigo 6o. - O beneficiado que não prestar contas nos termos do artigo anterior, terá o valor adiantado descontado de uma só vez, em folha de pagamento, no mês em curso.

Artigo 7o. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução 028/91 e 014/93

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de março de 1995.

JUÁREZ TAVARES MATTA
Presidente

WILSON DILLEM DOS SANTOS
Vice-Presidente

ALMIR FORTE DOS SANTOS
1o. Secretário

LUCAS MOULAIS
2o. Secretário



SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BOLETIM DE DIÁRIAS

Nome:

Cargo ou função: Séde de serviço:

Repartição: Mês de 19

DIA	VIAGEM EFETUADA				LOCAL DO PERNOITE	MEIO DE TRANSPORTE	N° de diárias	NATUREZA DO SERVIÇO EXECUTIVO
	PARTIDA		CHEGADA					
	HORA	LOCALIDADE	HORA	LOCALIDADE				
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								
9								
0								
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								
9								
0								
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								
9								
0								
1								

....., com direito a diárias.

..... X Cz\$ = Cz\$ Em de de 19

..... CHEFE DA REPARTIÇÃO

..... ASSINATURA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

JUSTIFICATIVA

Matéria apresentada em função dos últimos reajustes sofridos, conforme demonstrativo anexo.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Relação de preços de diárias de hotéis cinco estrelas e quatro estrelas.

*Salvador - cinco estrelas - Bahia Oton Pallace = 126,00 e 140,00
- quatro estrelas - Kaesa Park = 90,00 e 90,00*

*Rio de Janeiro - cinco estrelas - Rio Otton Pallace - 165,00 e 180,00
- quatro estrelas - Copa Dor - 100,00 e 110,00*

*São Paulo - cinco estrelas - Brasilton - 160,00 e 190,00
- quatro estrelas - Augusta Pallace - 110,00 e 130,00*

*Ceará - cinco estrelas - Ciza Park - 136,00 e 148,00
- quatro estrelas - Novo Hotel Fortaleza - 88,00 e 104,00*

*Brasília - cinco estrelas - Hotel Naoum Plaza - 147,00 e 165,00
- quatro estrelas - Hotel Eron - 107,00 e 116,00*

*P. Alegre - cinco estrelas - Center Park - 138,00 e 166,00
- quatro estrelas - Plaza P. Alegre - 90,00 e 104,00*

*Recife - cinco estrelas - Sheraton - 130,00 e 145,00
- quatro estrelas - Internacional - 90,00 e 100,00*

*Vitória - cinco estrelas - Senac - 89,00 e 95,00
- quatro estrelas - Porto do Sol - 85,00 e 110,00*

Obs: Estes preços são de fevereiro, podem sofrer reajustes e são preços dos hotéis. O preço da Itapemirim Turismo pode ter algum desconto, depende de negociações. Os preços dos hotéis acima são individuais e duplos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010/95

INICIATIVA: Mesa Diretora

RELATOR: Vereador Antonio César Ferreira

RELATÓRIO

É realmente necessário que seja disciplinado o sistema de concessão de diária; louve-se, portanto, a iniciativa da Mesa Diretora. Somos pelo encaminhamento regular da matéria; nosso parecer é favorável.

VOTO DO RELATOR

Pela aprovação.

VOTO DO PRESIDENTE

Favorável

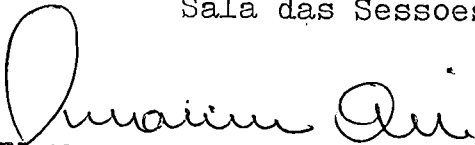
VOTO DO MEMBRO

De acordo

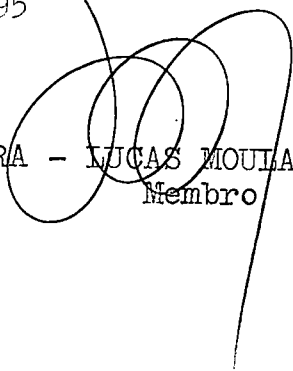
DECISÃO

Decide a Comissão, por unanimidade, que a matéria deva ser aprovada.

Sala das Sessões, 31 de março de 1995


ANACLETO ALBINO DA SILVEIRA
Presidente


ANTONIO CÉZAR FERREIRA
Relator


LUCAS MOULAIS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010/95
INICIATIVA: MESA DIRETORA
RELATOR: MARIA BEATRIZ C. A. DE SOUZA

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Resolução que disciplina a concessão de diárias a Vereadores ou Servidores da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim- ES, fixa seus valores e revoga as Resoluções 028/91 e 014/93.

O Projeto está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator.

DECISÃO:

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 06 de abril de 1995

AVÍLIO MACHADO DA SILVA- Presidente

Maria Beatriz C. A. de Souza
MARIA BEATRIZ C. A. DE SOUZA- Relatora

WILSON DILLEM DOS SANTOS- Membro

NOME	SIM	NÃO
ALMIR FORTES DOS SANTOS	<i>Ausente</i>	
ÁLVARO SCALABRIN	X	
ANARIM ALBINO SILVEIRA	X	
ANTÔNIO CEZAR FERREIRA	X	
AVÍLIO MACHADO SILVA	X	
CIDIMAR MOREIRA ANDRADE		
EDISON V. FASSARELA	X	
ELIAS JOSÉ SARTORI	X	
ELIMAR FERREIRA	X	
HIGNER MANSUR	X	
JATHIR GOMES MOREIRA	X	
JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	X	
JOSÉ CARLOS AMARAL	X	
JUAREZ TAVARES MATTA	<i>Pr</i>	
LUCAS MOULAIS	X	
M ^a . BEATRIZ C. A. SOUZA	X	
THÉO SOUZA MOURA	X	
WALTER GOMES	X	
WILSON DILLEN SANTOS	X	

PROJETO No. *Des 10/9*
 REQUERIMENTO No. _____

DATA:

RESULTADO DA
 VOTAÇÃO:

APROVADO EM ___ DISCUSSÃO
 POR
 Sala Sessões, ___/___/19__

Presidente

REJEITADO EM ___ DISCUSSÃO
 POR
 Sala Sessões, ___/___/19__

Presidente

PEDIDO DE VISTA POR
 Sala Sessões, ___/___/19__

Presidente

RETIRADO DE PAUTA
 A REQUERIMENTO DO
 Sala Sessões, ___/___/19__

Presidente

 OBSERVAÇÃO

Aprovado em 2 Discussão
 por UNANIMIDADE
 Data da Sessão 12/04/1998

 Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

JUSTIFICATIVA

Matéria apresentada em função dos últimos reajustes sofridos, conforme demonstrativo anexo.